



## Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

### RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 239/2017 – DE AUTORIA DA VEREADORA CHRISTINA AMARO PEREIRA.

#### Ref: CRECHES

Nobre vereadora, a resposta ao presente requerimento encontra-se no memorando em anexo, assinado pela Secretaria de Educação e Cultura.

### RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 240/2017 – DE AUTORIA DA VEREADORA CHRISTINA AMARO PEREIRA.

#### Ref: CARGOS

Nobre vereadora, INFORMO Vossa Excelência que todos os cargos ocupados em nosso quadro de funcionários e seus respectivos salários encontram-se individualmente publicados no Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura Municipal de Palmital, onde Vossa Excelência e qualquer cidadão poderá ter acesso.

As nomeações são realizadas através de Decretos, sendo que todos são rigorosamente publicados nos semanários oficiais que também podem ser acessados por qualquer cidadão.

O impacto orçamentário em anexo demonstra que mesmo após um ano e com as correções concedidas por lei à todos os funcionários, a diferença entre os cargos nomeados na gestão anterior e na atual é bastante significativa, ressaltando ainda que os cargos comissionados da Prefeitura, não recebem o cartão alimentação, uma vez que foram excluídos de tal benefício pela Lei 2.202 de 29 de julho de 2007.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2017.

**JOSÉ ROBERTO RONQUI**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**



# Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

## Secretaria de Educação e Cultura

### MEMORANDO INTERNO

**De:** Secretaria de Educação e Cultura

**Para:** Prefeito Municipal

**Assunto:** Resposta ao requerimento nº 239 de 2 de outubro, que requer informações sobre o número de vagas ofertadas nas creches e se as mesmas atendem a demanda do município.

**Data:** 02/10/2017

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao requerimento nº de 239 de outubro de 2017, por meio do qual, a Nobre Vereadora Christina Amaro Pereira, requer informações sobre os procedimentos de matrículas e vagas em Creches, vimos esclarecer o que se segue:

1 – O município de Palmital, em atendimento a legislação vigente oferece atendimento neste nível de ensino nas seguintes instituições educacionais: Creche São Sebastião, Creche Lídio Tronco, Creche Tutti Mama, EMEI Ilse Maria Lusia Zorrer Franco e EMEI Anna Beatriz Ortega Monteiro. As matrículas para ingresso são feitas nas próprias unidades, não existindo data para a realização das mesmas, uma vez que elas podem ser feitas ao longo do ano letivo.

2 – O número de matrículas, na Educação Infantil, na modalidade Creche tem aumentado ao longo dos anos, mesmo assim em nosso município não existe demanda reprimida, todas as famílias que procuram nossas unidades escolares são atendidas. Contudo, em alguns casos, não conseguimos atender as exigências dos pais quanto a Creche escolhida por eles, ofertamos a vaga, mas muitas vezes não são aceitas devido à região onde se encontram. Segundo lei vigente, somos obrigados a ofertar a vaga, independente do período ou unidade escolar. Assim sendo, quando em uma determinada Creche, o quadro de alunos encontra-se completo, imediatamente encaminhamos a família para outra unidade, caso os responsáveis não aceitem a segunda opção e optem por esperar fazemos um cadastro reserva, mas isso não significa que não há vagas.

3. Toda a documentação referente às matrículas ou cadastro reserva encontra-se disponível para apreciação em lócus nas unidades mencionadas acima.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Tatiane Souza Rogatti Rossini  
Secretária de Educação e Cultura